

Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Alves Santos, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 452/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610791-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosinei Pinto de Souza**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosinei Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Tailândia, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO DOCUMENTAL DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 453/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610799-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antonio Vicente da Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio Vicente da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 454/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610790-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Josehildo Taketa Bezerra**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Josehildo Taketa Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 2º QUADRIMESTRES
PREFEITURA MUNICIPAL	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDEB	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDEB	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 455/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610788-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Dã Silva Lima Fortunato**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dã Silva Lima Fortunato, Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 456/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201610787-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Marta Resende Soares**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marta Resende Soares, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente os seguintes documentos:

1 – Ausência de Folha de Pagamento do 1º quadrimestre;
2 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.,
O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº